



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/01/2025, Edição nº 6439, Página nº 02

DECRETO Nº 5.635/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.284,00 (Setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
33.90.30.00 - Material de consumo		
10112 - PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação N° 59/2023 do CEAS/PR	R\$	16.507,13
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
33.90.30.00 - Material de consumo		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	20.000,00
33.90.30.00 - Material de consumo		
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	12.058,70
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2068 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
33.90.30.00 - Material de consumo		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	13.718,17
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	72.284,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	20.000,00
776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	12.058,70
934 -	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	23.718,17
10112 -	PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação N° 59/2023 do CEAS/PR	R\$	16.507,13
TOTAL	R\$	72.284,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de janeiro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito